

ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

--- Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas dez horas, nesta Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, reuniu, pela primeira vez, o Júri do concurso supra referido, constituído pelos Senhores Professor Pedro Miguel de Almeida Vale, na qualidade de Presidente, Paulo Alberto Pereira Leite Silva Lopes e José Francisco Jesus Leite, como vogais. -----

--- O Júri definiu a ordem de trabalhos desta reunião da seguinte forma: -----

--- Fixar os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção; -----

--- Fixar a respetiva ponderação; -----

--- Fixar a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método. -----

--- O Júri relativamente a este procedimento concursal, deliberou por unanimidade, o seguinte: -----

--- Os métodos de seleção são prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS), para os candidatos que não tenham ou não tenham tido qualquer tipo de relação jurídica de emprego público. -----

--- Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção a aplicar são Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

--- A Prova de Conhecimentos (PC) será valorizada de zero (0) a vinte (20) valores e com expressão até às centésimas. A ponderação da Prova de Conhecimentos é de quarenta e cinco por cento (45%). -----

--- A Prova de Conhecimentos reveste uma natureza teórica, é de realização individual, tem a duração máxima de noventa (90) minutos, visa avaliar conhecimento genéricos e específicos constantes do 13.3. do Aviso de abertura, sendo constituída por questões de desenvolvimento e perguntas diretas, valoradas como a seguir se indica: -----

--- A prova escrita terá dez questões que serão valorizadas cada uma em cinco (5) valores; a resposta não poderá exceder meia página A4, sob pena de ser considerado como não escrito tudo o que ultrapassar este

limite. -----
--- Uma questão de desenvolvimento, relacionada com a área, cuja resposta não poderá exceder uma página A4, sob pena de ser considerado como não escrito tudo o que ultrapassar este limite, valorizada em dez (10) valores. -----
--- A classificação final da prova de conhecimentos será obtida pela seguinte fórmula: -----
--- **PC= (Questão 1 a 10 + Questão de desenvolvimento) / 6** . -----
--- É aprovada, constituindo o anexo I, a ficha para avaliação da prova de conhecimentos, a qual faz parte integrante da presente ata. -----
--- A Avaliação Psicológica (AP) será valorizada de quatro (4) a vinte (20) valores. -----
--- A Avaliação Psicológica, com ponderação de vinte e cinco por cento (25%), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (08 valores) e Insuficiente (4 valores). -----
--- Neste método de seleção deverá ter ser analisada as seguintes competências: -----
--- Competência 1 –(C1) – Capacidade de resposta a problemas concretos; -----
--- Competência 2 – (C2) – Autonomia e proatividade; -----
--- Competência 3 – (C3) – Aptidão para trabalhar em equipa; -----
--- Competência 4 – (C4) – Identificação com a Escola. -----
--- A classificação final da avaliação pedagógica será obtida pela seguinte fórmula: -----
--- **AP = (C1 + C2 + C3+ C4) / 4** . -----
--- É aprovada, constituindo o anexo II, a ficha de classificação da avaliação psicológica, a qual faz parte integrante da presente ata. -----
--- O método de seleção facultativo – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será valorizada de zero (0) a vinte (20) valores. -----
--- Este método terá uma duração máxima de trinta (30) minutos, sendo a classificação apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações que a seguir se explicitam com arredondamento até às centésimas. Assim o Júri deliberou ponderar os seguintes fatores: -----
--- a) Motivação (MOT) – entende-se a vontade que o trabalhador demonstra para contribuir para a prossecução dos objetivos da escola. -----
--- b) Relacionamento interpessoal (RI) - capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contexto de escola, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

--- c) Conhecimento gerais (CG) – conjunto de saberes que permita ao trabalhador discernir sobre questões de caráter genérico. -----

--- É aprovada, constituindo o anexo III, a ficha para avaliação da entrevista profissional de seleção, a qual faz parte integrante da presente ata. -----

--- Em que: -----

--- Elevado (vinte valores) – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinência; -----

--- Bom (16 valores) – Responde às questões colocadas com bom nível de objetividade clareza e pertinência; -----

--- Suficiente (12 valores) - Responde Às questões colocadas com razoável nível de objetividade, clareza e pertinência; -----

--- Reduzido (8 valores) – Responde às questões colocadas com reduzido nível de objetividade, clareza e pertinência; -----

--- Insuficiente (4 valores) - Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência; -----

--- A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será obtida através da seguinte fórmula: ---

--- $EPS = (MOT + RI + CG) / 3$. -----

--- A classificação final (CF)) será obtida através da seguinte fórmula: -----

--- $CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$. -----

--- Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. -----

--- A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula: -----

--- $AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$ -----

--- É aprovada, constituindo o anexo IV, a ficha para avaliação da entrevista profissional de seleção, a qual faz parte integrante da presente ata. -----

--- Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

--- 20 valores – 12.º Ano de escolaridade ou superior; -----

--- 18 valores – 11.º Ano de escolaridade; -----

--- 16 valores – 10.º Ano de escolaridade; -----

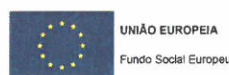
--- 10 valores – Escolaridade obrigatória inferior ao 10.º Ano de escolaridade. -----

--- Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

--- 20 valores – com experiência de oito (8) anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e

Rua de Quintela, n.º 15 – 4890-414 MOLARES * Telefone 255361400 * Telefãx 255361058 * NIF 600034984 - E-MAIL: epf@epfcb.pt 3

Cofinanciado por:



categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

--- 18 valores – com experiência igual ou superior a cinco (5) anos e inferior a oito (8) anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

--- 16 valores – com experiência inferior a cinco (5) anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

--- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

--- 10 valores – sem experiência profissional. -----

--- Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: -----

--- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas; --

--- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; -----

--- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;

--- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; -----

--- 10 valores – sem formação. -----

--- Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula: -----

--- $AD = 4 [(A+B+C)/3]$ -----

--- Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. -----

--- Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores. -----

--- Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

--- Neste método de seleção deverá ter ser analisada as seguintes competências: -----

--- Competência 1 – (C1) – Capacidade de resposta a problemas concretos; -----

--- Competência 2 – (C2) – Autonomia e proatividade; -----

--- Competência 3 – (C3) – Aptidão para trabalhar em equipa; -----

--- Competência 4 – (C4) – Identificação com a Escola. -----

--- É aprovada, constituindo o anexo V, a ficha para avaliação da entrevista Avaliação de Competências, a qual faz parte integrante da presente ata. -----

--- Em que: -----

--- Elevado (vinte valores) – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinência; -----

--- Bom (16 valores) – Responde às questões colocadas com bom nível de objetividade clareza e pertinência; -----

Rua de Quintela, nº. 15 – 4890-414 MOLARES * Telefone 255361400 * Telefãx 255361058 * NIF 600034984 - E-MAIL: epf@epfcb.pt 4

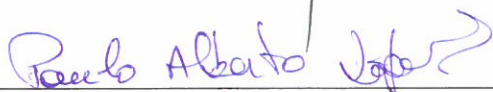
Cofinanciado por:



- Suficiente (12 valores) - Responde às questões colocadas com razoável nível de objetividade, clareza e pertinência; -----
- Reduzido (8 valores) – Responde às questões colocadas com reduzido nível de objetividade, clareza e pertinência; -----
- Insuficiente (4 valores) - Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência; ----
- A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será obtida através da seguinte fórmula: -----
- $EAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$. -----
- O método de seleção facultativo – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será valorizada de zero (0) a vinte (20) valores. -----
- Este método terá uma duração máxima de trinta (30) minutos, sendo a classificação apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações que a seguir se explicitam com arredondamento até às centésimas. Assim o Júri deliberou ponderar os seguintes fatores: -----
- a) Motivação (MOT) – entende-se a vontade que o trabalhador demonstra para contribuir para a prossecução dos objetivos da escola. -----
- b) Relacionamento interpessoal (RI) - capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contexto de escola, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. -----
- c) Conhecimento gerais (CG) – conjunto de saberes que permita ao trabalhador discernir sobre questões de caráter genérico. -----
- É aprovada, constituindo o anexo III, a ficha para avaliação da entrevista profissional de seleção, a qual faz parte integrante da presente ata. -----
- Em que: -----
- Elevado (vinte valores) – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinência; -----
- Bom (16 valores) – Responde às questões colocadas com bom nível de objetividade clareza e pertinência; -----
- Suficiente (12 valores) - Responde às questões colocadas com razoável nível de objetividade, clareza e pertinência; -----
- Reduzido (8 valores) – Responde às questões colocadas com reduzido nível de objetividade, clareza e pertinência; -----
- Insuficiente (4 valores) - Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência; ----
- A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será obtida através da seguinte fórmula: ---
- $EPS = (MOT + RI + CG) / 3$. -----
- A classificação final (CF)) será obtida através da seguinte fórmula: -----
- $CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$. -----

--- Não podem ser admitidos ao procedimento concursal, entre outros, os candidatos que: -----
--- não preencham os requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP; -----
--- sejam aposentados/reformados pela Caixa Geral de Aposentações, bem como os que sejam beneficiários de pensões de reforma pagas pela segurança social que se encontrem nas condições previstas no artigo 5.º da Lei n.º 11/2014, de 6 de março; -----
--- tenham cessado o vínculo de emprego público por acordo e estejam legalmente impedidos de exercer funções públicas por não terem atingido o limite temporal para poderem voltar a exercer as referidas funções; -----
--- cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho aos previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento; -----
--- no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes. -----
--- O Júri deliberou, ainda, marcar nova reunião para o dia útil anterior ao encerramento das candidaturas, pelas dez horas a fim de elaborar a prova escrita e os guiões da Entrevista Profissional de Seleção e Entrevista de Avaliação de Competências. -----
--- Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri declarou encerrada a sessão, pelas doze horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos presentes. -----

--- O Presidente  _____

--- O Vogal  _____

--- O Vogal  _____

ANEXO I

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Questão 1 5 valores	Questão 2 5 valores	Questão 3 5 valores	Questão 4 5 valores	Questão 5 5 valores	Questão 6 5 valores	Questão 7 5 valores	Questão 8 5 valores	Questão 9 5 valores	Questão 10 5 valores	Questão de desenvolvimento 10 valores	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL (Q. 1 a 10 +Des.)/6
											0,00	0,00

Molares; 2019/ ____/____

O Presidente do Júri _____

O Vogal _____

O Vogal _____

ANEXO II

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

NOME DO CANDIDATO: _____

PERFIL DE COMPETÊNCIAS DEFINIDO	ELEVADO 20 VALORES	BOM 16 VALORES	SUFICIENTE 12 VALORES	REDUZIDO 8 VALORES	INSUFICIENTE 4 VALORES	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL (Q. 1 a 10 +Des.)/4
C1 - Capacidade de resposta a problemas concreto						0,00	0,00
C2 - Autonomia e proatividade							
C3 - Aptidão para trabalho em equipa							
C4 - Identificação com a Escola							

Molares; 2019/ ____/____

O Presidente do Júri _____

O Vogal _____

O Vogal _____

ANEXO III

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

FATORES	ELEVADO 20 VALORES	BOM 16 VALORES	SUFICIENTE 12 VALORES	REDUZIDO 8 VALORES	INSUFICIENTE 4 VALORES	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL (Q. 1 a 10 +Des.)/3
MOT - MOTIVAÇÃO						0,00	0,00
RI - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL							
CG - CONHECIMENTOS GERAIS							

Molares; 2019/ ____/ ____

O Presidente do Júri

O Vogal

O Vogal

Cofinanciado por:



Handwritten signature and initials

ANEXO IV

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO: _____

I - HABILITAÇÃO ACADÉMICA DE BASE (HAB)

HABILITAÇÕES	PONTUAÇÃO	VALORES
12.º ANO DE ESCOLARIDADE OU SUPERIOR	20	0
11.º ANO DE ESCOLARIDADE	18	
10.º ANO DE ESCOLARIDADE	16	
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA INFERIOR AO 10.º ANO	10	

II - EXPERIENCIA PROFISSIONAL (EP)

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	VALORES
COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES INERENTES À CARREIRA E CATEGORIA, COM 8 ANOS OU MAIS	20	0
COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES INERENTES À CARREIRA E CATEGORIA, IGUAL OU SUPERIOR A 5 ANOS E INFERIOR A 8 ANOS	18	
COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES INERENTES À CARREIRA E CATEGORIA, INFERIOR A 5 ANOS	16	
SEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES INERENTES À CARREIRA E CATEGORIA	12	
SEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10	

III - FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	VALORES
FORMAÇÃO DIRETAMENTE RELACIONADA COM A ÁREA FUNCIONAL, COM IGUAL OU MAIS DE 60 HORAS	20	0
FORMAÇÃO DIRETAMENTE RELACIONADA COM A ÁREA FUNCIONAL, COM MENOS DE 60 HORAS	18	
FORMAÇÃO INDIRETAMENTE RELACIONADA COM A ÁREA FUNCIONAL, COM IGUAL OU MAIS DE 60 HORAS	14	
FORMAÇÃO INDIRETAMENTE RELACIONADA COM A ÁREA FUNCIONAL, COM MENOS DE 60 HORAS	12	
SEM FORMAÇÃO	10	

IV - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)

AVALIAÇÃO DESEMPENHO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	VALORES
AVALIAÇÃO 2014/2015	0	0
AVALIAÇÃO 2017/2017	0	
AVALIAÇÃO 2017/2018	0	

AC É IGUAL A:

I - HABILITAÇÕES ACADÉMICA DE BASE	0
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	0
III - FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0
IV - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	0
SOMA	0
CLASSIFICAÇÃO FINAL	0

Molares; 2019/ ____/ ____

O Presidente do Júri _____

O Vogal _____

O Vogal _____

Cofinanciado por:



ANEXO V

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO: _____

PERFIL DE COMPETÊNCIAS DEFINIDO	ELEVADO 20 VALORES	BOM 16 VALORES	SUFICIENTE 12 VALORES	REDUZIDO 8 VALORES	INSUFICIENTE 4 VALORES	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL (Q. 1 a 10 +Des.)/4
C1 - Capacidade de resposta a problemas concreto						0,00	0,00
C2 - Autonomia e proatividade							
C3 - Aptidão para trabalho em equipa							
C4- Identificação com a Escola							

Molares; 2019/ ____/____

O Presidente do Júri _____

O Vogal _____

O Vogal _____

ANEXO VI

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

FATORES	ELEVADO 20 VALORES	BOM 16 VALORES	SUFICIENTE 12 VALORES	REDUZIDO 8 VALORES	INSUFICIENTE 4 VALORES	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL (Q. 1 a 10 +Des.)/3
MOT - MOTIVAÇÃO						0,00	0,00
RI - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL							
CG - CONHECIMENTOS GERAIS							

Molares; 2019/ ____/____

O Presidente do Júri _____

O Vogal _____

O Vogal _____